

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA nº 3391/AM, do(a) qual é Relatora a Excelentíssima Senhora Ministra PRESIDENTE DO STJ e no qual figuram, como REQUERENTE, MUNICÍPIO DE MANAUS, advogados(as) KETLEN ANNE PONTES PINA (AM004818), RAFAEL LINS BERTAZZO (AM007213), ADRIANA SOUZA DINELLY (AM016090) e, como REQUERIDO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e, como INTERESSADO, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, constam as seguintes fases: em 17 de janeiro de 2024, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO (ORIGINÁRIA) EM 17/01/2024; em 17 de janeiro de 2024, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA À MINISTRA PRESIDENTE DO STJ; em 17 de janeiro de 2024, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) OG FERNANDES (VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) - PELA SJD; em 19 de janeiro de 2024, JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO DE MUNICÍPIO DE MANAUS; em 19 de janeiro de 2024, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO -PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 22/01/2024; em 19 de janeiro de 2024, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 19 de janeiro de 2024, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 000090/2024-CPDP AO (À)PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS COMUNICANDO DECISÃO (VIA EMAIL); em 19 de janeiro de 2024, EXPEDICÃO DE OFÍCIO Nº 000091/2024-CPDP AO (À)JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MANAUS - TJAM COMUNICANDO DECISÃO (VIA EMAIL). Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Seção Cível, Conselhos tutelares.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: 3326328

Código de Segurança: 2212.CF1A.A634.971B

Data de geração: 19 de janeiro de 2024, às 21:59:56